



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.001043/2024-39

Unidade Gestora: SR-TO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, doravante simplesmente denominado DNIT/TO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 12[REDACTED]8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 820[REDACTED]82, e a empresa ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.489.384/0001-60, estabelecida à Rua (F) Francisco Furiatti, n.º 12, Radional, São Luís - MA, CEP: 65047-540, neste ato representada pelo Senhor ADILTON ROCHA NEVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identificação n.º 25[REDACTED]6 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 471[REDACTED]91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 50623.001043/2024-39, que será regido em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de um posto de apoio técnico administrativo de Nível Superior Júnior, a partir da data de publicação deste termo, e a consequente retificação das Cláusulas "Primeira - Do Objeto e Da Vigência" e "Segunda - Do Valor do Contrato" do contrato original, conforme motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 50623.001043/2024-39

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato passará a ser de **R\$ 867.825,24 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato passará a ser de **R\$ 72.318,77 (setenta e dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 867.825,24 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; PTRES nº 173905.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/06/2025 a 31/12/2025, no valor estimado de **R\$ 82.248,74 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, Nota de Empenho 2025NE000040 (SEI nº 20855100) será reforçada, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei

Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 867.825,24 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
4.4.	Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.
5.	<b>CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA</b>
5.1.	A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.
6.	<b>CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO</b>
6.1.	A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7.	<b>CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO</b>
7.1.	Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)  
ADILTON ROCHA NEVES  
Representante da Contratada

(assinado eletronicamente)  
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA  
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Adilton Rocha Neves, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ehret Garcia, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 27/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21559493** e o código CRC **93084CBE**.